

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Portaria n.º 42/2005 de 1 de Fevereiro de 2005

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo seu Presidente, transferir para o Fundo Regional de Acção Cultural a quantia de: € 831.00(Oitocentos e trinta e um euros) correspondente a Janeiro, do Fundo Regional de Acção Cultural para Despesas de capital pela dotação inscrita no capítulo 02.01. código 08.03.06.do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direcção Regional da Cultura para 2005.

12 de Janeiro de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.